

PORTARIA COREN-PI N.º 932, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº. 406/2024, que trata do Processo Ético 005/2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 630/2024 Coren-PI, que trata da composição da Comissão de Instrução do Processo Ético referente ao Processo Administrativo nº 406/2024; e

CONSIDERANDO o Memorando nº. 03/2024 da Comissão de Processos Éticos, solicitando dilação de prazo.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar por mais 120 (cento e vinte) dias os trabalhos da Comissão de Instrução de Processos Éticos, conforme Portaria nº. 630/2024, no Processo ético nº. 005/2024:

- **Dra. Sayonara dos Santos Mendes Damasceno**, Coren-PI nº 243.895-ENF;
- **Dra. Judith Rodrigues Pessôa**, Coren-PI nº 48669-ENF; e
- **Dr. Rogério Rodrigues do Nascimento**, Coren-PI nº 331.201-TE.

Art 2º Para cumprimento desta atividade finalística **AF 03 Processos Éticos**, os Colaboradores designados no art. 1º farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI homologada pela Decisão Cofen nº. 49/2023, alterada pela Decisão Coren-PI nº. 40/2024 homologada pela Decisão Cofen nº. 125/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 30 de dezembro de 2024

Dr. Samuel Freitas Soares
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 328.982-ENF